



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.329 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.17.10.122.1001.2962.3.3.90.30.00	1507	Material de Consumo	700.000,00	F.159
02.12.17.10.122.1001.2962.3.3.90.39.00	1511	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1.600.000,00	F.159
Total			2.300.000,00	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.17.10.122.1001.2962.3.1.90.11.00	1505	Vencimentos e Vantagens Fixas	700.000,00	F.159
02.12.17.10.122.1001.2962.4.4.90.51.00	1512	Obras e Instalações	500.000,00	F.159
02.12.17.10.122.1001.2962.4.4.90.52.00	1513	Equipamentos e Material Permanente	1.100.000,00	F.159
Total			2.300.000,00	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE MAIO DE 2020.


SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº 445, de 21/05/2020.